



CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO PMBJ/RN N.º 0102/2019

Adesão a ARP nº 021/2018 do Município de São Bento do Norte/RN

TERMO DE CONTRATO nº 041/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E A EMPRESA L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 0102/2019.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede à Rua Manoel Andrade, nº 12 – Centro - CEP: 59.270-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, residente a Fazenda Santa Rita nº 100 - Centro, nesta cidade, portador do RG nº 514.929-SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 03.637.347/0001-38, situada à Av. Rio Branco, nº 335 – Ribeira, Natal/RN, aqui representado pelo Sr. Samar Fausto de Oliveira, CPF nº 915.621.474-04, doravante denominado simplesmente **contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O CONTRATADO se obriga a fornecer material gráfico para o município de Bom Jesus/RN e os demais órgãos que compõem sua administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 113.418,49 (cento e treze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a proposta de preço e descrição do material apresentada pela CONTRATADA, sendo esse pago conforme fornecimento do objeto e emissão de Nota Fiscal, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Análise Médico-Odontológico, tam. A4, 75gm impressão frente e verso	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
2	Apostila diversas até 50 fls.	UND	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
3	Atestado médico tam. 21x15cm 75gm.	BLC	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
4	Acompanhamento de pessoas com Hanseníase, tam. A4 75gm impressão frente/verso.	BLC	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00

2



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

5	Acompanhamento de tuberculose, tam. A4, 75gm, só frente.	BLC	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6	Acompanhamento do planejamento familiar, tam. A4, 75gm impressão só frente.	BLC	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
7	Atendimento Antirrábico, tam. A4, 75gm impressão frente e verso.	BLC	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
8	Adesivo de leitoso tam. 40x60cm diversos modelos.	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
9	Adesivos leitoso tam. 30x50cm diversos modelos.	UND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
10	Adesivos para campanhas tam. 15x25cm.	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
11	Banner diversos modelos tam. 1,20x0,80cm.	UND	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
12	Bloquinhos de rascunho personalizados tam. 1/2 ofício c/ 25 fls.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
13	Boletim de Atendimento de urgência tam. A4 75 impressões frente e verso.	BLC	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
14	Boletim de dose aplicadas tam. A4 75gm impressão só frente.	BLC	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
15	Boletim de casas pendentes tam. A4 75gm impressão só frente.	BLC	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
16	Boletim de ocorrência tam. A4 75gm impressão só frente.	BLC	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
17	Boletim de produção ambulatorial tam. A4 75gm impressão só frente.	BLC	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
18	Boletim operatório tam. A4 75gm impressão só frente.	BLC	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
19	Cartão de vacina impressão 4x4 cor em papel 240gm tam. 22x42cm com 3 dobras (feminino).	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
20	Cartão de vacina impressão 4x4 cor em papel 240cm tam. 22x42cm com 3 dobras (masculino).	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

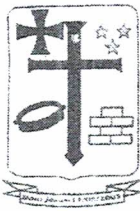
21	Cartão de vacina do adulto tam. 1/2 ofício 180cm 4x1 cor.	UND	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
22	Cartão de vacina antirrábica (cão) tam. 1/2 ofício 230gm 4x1 cor.	UND	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
23	Cartão de vacina Antirrábica (gato) tam. 1/2 ofício 230gm 4x1 cor.	UND	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
24	Cartão de Marcação de consulta tam. 1/2 ofício 180cm 4x1 cor.	UND	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
25	Cartilha da gestante tam. A4 aberto com capa em papel coche policromia miolo c/ 25 págs. Papel 75gm	UND	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
26	Cartilhas prontuário SUAS: capa em papel suporte 240gm 4x0 laminado tam. 30x45cm aberta c/ 56imp frente e verso cor.	UND	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
27	Capa de processo em papel supre Bond colorido 75gm tam. 32x46cm aberta impressão1x0.	UND	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
28	Capas para carnês de IPTU c/ janela em papel couchê 230gm 4x1 cor medindo 10x42cm aberto.	UND	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
29	Cartão c/nº do prontuário 1/2 ofício 180gm 4x1 cor.	UND	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
30	Cartão de gestante papel 240gm tam. 22x32cm c/ duas dobras 4x4 cores.	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
31	Cartão de acompanhamento de medicamento hiperdia tam. 1/2 ofício 180gm 4x1 cor.	UND	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
32	Cartão de matrícula e aprazamento da família 10x15cm 180gm 4x1 cor.	UND	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
33	Cartão do hipertenso e diabético 22x32cm 240gm 4x1 cor c/duas dobras	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
34	Cartazes para divulgação modelos diversos tam. A3 em papel couchê.	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00

2 A



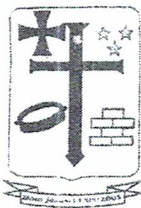
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

35	Cadastro de hipertenso ou diabético tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
36	Cadastro da família - ficha A tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
37	Cópia diversa (xerox coloridas).	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
38	Cópias diversas (xerox preto e branco).	UND	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
39	Convites diversos modelos em papel couchê 240gm 1/2 ofício 4x0 cor	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
40	Convites diversos modelos em papel couchê 240gm tam. 22x32cm 4x0 cor.	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
41	Crachá em papel couchê 230gm tam. 15x10cm impressão 4x0 c/cordão de nylon (modelos diversos).	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
42	Certificados em papel couchê 230gm tam. 22x32 modelos diversos 4x0 cor.	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
43	Diário de classe 1° ao 3° ano tam. 22x32cm fechado com 39 págs. De miolo impressão frente/verso papel offset 75gm capa 4x1.	UND	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
44	Diário de classe 4° e 5° ano tam. 22x32cm fechado com 18 págs. De miolo impressão frente/verso papel offset 75gm capa 4x1.	UND	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
45	Diário de classe 6° ao 9° ano tam. 22x32cm fechado com 16 págs. De miolo impressão frente/verso papel offset 75gm capa 4x1 cor.	UND	125	R\$ 8,80	R\$ 1.100,00
46	Diário de classe educação infantil tam. 22x32cm fechado, com 40 págs. De miolo, impressão frente/verso papel offset 75gm, capa.	UND	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
47	Diário de classe EJA (1° ao 4° período) tam. 22x32cm fechado com 20 págs. De miolo, impressão frente/verso, papel offset 7gm.	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

48	Diário de classe EJA (5° e 6°) tam. 22x32cm fechado com 20 págs. De miolo, impressão frente/verso papel offset 75gm.	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
49	Diário de classe EJA (7° e 8° período) tam. 22x32cm fechado, com 20 págs. De miolo, 1x1 cor, papel offset 75gm, capa 4x1 cor.	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
50	Diplomas em papel couchê 230gm tam. 22x32cm impressão 4x0 cor modelos diversos.	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
51	Encadernações diversas até 100 fls.	UND	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
52	Envelope de prontuário familiar - ficha ouro, 180gm tam. 52x33.	UND	1.000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
53	Envelope Saco tam. 24X34cm 4X0 cor.	UND	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
54	Envelope ofício tam. 11,5cmx23cm 4x0 cor.	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
55	Exames Citopatológico laminas p/ análise-tam. A4 75gm 1x1 cor c/100 fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
56	Exames complementares tam. 15x21cm papel 75gm c/ 100 fls.	BLC	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
57	Ficha perinatal tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
58	Ficha de atendimento ambulatorial tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
59	Ficha de atendimento diário da gestante tam. A\$ 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
60	Ficha de cadastro da gestante tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
61	Ficha de investigação da dengue tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 110 fls.	BLC	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

62	Ficha de referência e contra referência tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
63	Ficha individual de evolução tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100fls	BLC	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
64	Ficha individual do 1° ao 3° ano impressão frente e verso papel 180gm tam. 22x32 cm.	UND	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
65	Ficha individual do 4° ao 5° ano impressão frente/verso papel 180gm tam. 22x32cm	UND	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
66	Ficha individual do 6° ao 9° ano impressão frente/verso papel 180gm tam. 22x32cm.	UND	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
67	Ficha de controle de visita realizada pelo agente de saúde tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
68	Ficha de encaminhamento tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
69	Ficha de notificação tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
70	Ficha de registro diário dos atendimentos das gestantes no sis prenatal tam. A4 75gm impressão frente/verso 100 fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
71	Ficha de sinais vitais tam. A4 75gm impressão só frente c/ 110 fls.	BLC	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
72	Ficha de solicitação de exames tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
73	Ficha individual da gestante e puérpera tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
74	Ficha de recém-nascido tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

75	Ficha de atendimento do dentista tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
76	Ficha individual do aluno papel 180gm impressão frente/verso tam. 22x32cm.	UND	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
77	Ficha B dia tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40
78	Ficha SISVAN tam. A4 75gm impressão frente verso c/ 100fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
79	Ficha B-GES tam. A4 75gm impressão frente verso c/100 fls.	BLC	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40
80	Ficha de controle de vacinação antirrábica tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
81	Ficha de Acompanhamento Hospitalar tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
82	Ficha E-SUS diversos modelos tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
83	Ficha-D registro de atividades procedimentos e notificação tam. A4 75gm impressão frete/verso c/100 fls.	BLC	25	R\$ 14,85	R\$ 371,25
84	Ficha de visita domiciliar tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
85	Ficha de evolução tam. A4 75 impressões frente/verso c/ 100 fls.	BLC	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
86	Folder (diversos modelos) em papel couchê 115gm tam. A4 4x4 cores.	UND	1.500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
87	Faixa em rafia tam. 3mtx0,80cm.	UNID	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
88	Ficha individual da saúde tam. A4 75gm impressão só frente.	BLC	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
89	Ficha PSE avaliação tam. A4 75gm impressão frente/verso	BLC	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

90	Formulário para farmácia popular tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	13	R\$ 14,90	R\$ 193,70
91	Formulário de controle de endemias tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
92	Gerenciador de Ambiente laboratorial tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40
93	Histórico Escolar 180gm tam. 22x32cm impressão frente/verso 100fls.	BLC	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
94	Laudo médico para solicitação de exames tam. A4 75gm impressão só frente c/100fls.	BLC	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
95	Lona com impressão digital com ilhós	m2	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
96	Mapa de acompanhamento da vitamina - A tam. A4 75gm 1x1 cor c/100 fls.	BLC	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
97	Mapa para controle diário de temperatura tam. A4 75gm, impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25
98	Mapa de acompanhamento de fornecimento de suplementos de ferro tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25
99	Mapa Diário de acompanhamento nutricional tam. A4 75gm 1x1 cor c/ 100 fls.	BLC	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25
100	Monitorização de doenças diarreias agudas tam. A4 75gm impressão só frente c/100 fls.	BLC	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
101	Notificação de receita azul c/20 fls numeradas.	BLC	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
102	Panfletos educativos e campanhas modelos variados tam. A4 75gm 4x4 cores.	UND	2.500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

103	Planilha de casos de diarreia tam. A4 75gm impressão só frente c/100 fls.	BLC	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
104	Prontuário de internação tam. A4 75gm impressão/versos c/100 fls.	BLC	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
105	Receituário de controle especial tam. 15x22cm, duas vias autocopiativo.	BLC	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
106	Receituário Médico tam. 15x22cm papel 75gm c/100 fls.	BLC	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
107	Receituário médico tam. 10x15cm 75gm c/100 fls.	BLC	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
108	Registro diário de serviço ambulatorial tam. A4 75gm impressão frente verso c/100 fls.	BLC	13	R\$ 14,90	R\$ 193,70
109	Relatório-SSA2 tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	13	R\$ 14,90	R\$ 193,70
110	Registro diário do serviço antivetorial tam. A4 impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	13	R\$ 14,85	R\$ 193,05
111	Registro de exame (sumario de urina) tam. A4 impressão só frente c/100 fls.	BLC	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
112	Relatório PMA2 tam. A4 75gm impressão frente/verso c/ 100 fls.	BLC	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
113	Requerimento de matrícula tam. 32x46cm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
114	Requisição de biópsia (anatômico patológico) tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
115	Requisição de exame complementares tam. 15x22cm 75gm.	BLC	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
116	Requisição de exame laboratoriais tam. 15x22cm 75gm.	BLC	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
117	Requisição de ultrassonografia tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

118	Requisição de medicamento tam. A4 75gm impressão só frente c/100 fls.	BLC	13	R\$ 11,93	R\$ 155,09
119	Resumo semanal serviço anti-vetorial tam. A4 75gm impressão só frente c/100 fls.	BLC	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
120	Requisição de mamografia tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
121	Relatório de Enfermagem tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
122	Requisição de exame citológico tam. A4 75gm impressão frente/verso c/100 fls.	BLC	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
123	Siscolo relatório de busca ativa tam. A4 75gm impressão só frente c/100 fls.	BLC	5	R\$ 11,93	R\$ 59,65
124	Solicitação de exames tam. A4 75gm impressão só frente c/ 100 fls.	BLC	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
125	Solicitação de sorologia tam. 15x22cm 75gm impressão só frente c/100 fls.	BLC	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
126	Sistema de informação a atenção básica tam. A4 75gm impressão só frente c/100 fls.	BLC	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
127	Talão de feira tam. 10x15cm 2/vias numerada impressão só frente c/100 fls.	BLC	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
128	Crachá em PVC, com cordão personalizado, no formato 55X95mm, cor 4x0 (diversos modelos)	UND	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 113.418,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início para a Prestação do Serviço do objeto dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordens de Compra pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato terá a vigência durante o período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2019, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 389 de 10 de dezembro de 2018, com a Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

6.2. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

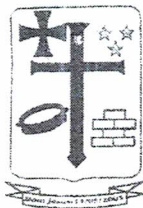
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento terá observância ao disposto no Decreto 026/2017, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de pagamentos;

7.2. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;

b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / INSS;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

- c) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) quanto à Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.5. O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Adesão a ARP n.º 001/2019 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento da contratação os Srs. Claudio Freire Bezerra - CPF nº 051.279.754-40; Luiz Alberto Ferreira Fernandes - CPF nº 066.937.594-24; Hykkinen Lopes de Medeiros - CPF nº 105.735.894-02; Francisca Yoná Lins da Silva - CPF nº 017.856.384-67; Roberto Maciel de Souza Revoredo Junior - CPF nº 567.739.014-91; Juliana de Souza M. de Oliveira - CPF nº 056.667.154-96 e Bruno Xavier da Silva - CPF nº 098.594.584-21 que registrarão todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

10.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante da Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total da Ordem de Serviço.

10.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

10.4. Pela **inexecução total** ou **parcial** do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (**zero vírgula um por cento**), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;

c) Multa de 0,5% (**zero vírgula cinco por cento**) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de **10% (dez por cento)**, sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas “b”, “c” e “d”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 05 de agosto de 2019.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.637.347/0001-38
Samar Fausto de Oliveira
CPF: 915.621.474-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maura Helene da Silva
CPF nº.: 035661.244-94

Nome: Thomas Rezelly Ferreira Viana
CPF nº.: 105.195.294-80